

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativo o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de fevereiro de 2023, após as 12h (doze horas), em razão ao período de Carnaval.

Art. 2º Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 15 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA